



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N. 181/2.005

SÚMULA - Autoriza Poder Executivo do Município de Goioxim a firmar Convênio com o Município de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal em Exercício de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizados a firmar convênio com o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, com o objetivo de receber os valores referentes a 50 % da contrapartida do Município devida em decorrência do convênio n.º 013/2005, celebrado entre o Município de Goioxim e a Secretária de Estado dos Transportes, que tem como objeto a aquisição de uma balsa com 14 (quatorze) metros de comprimento, com rampas nas extremidades e guarda corpos nas laterais, com 04 (quatro) metros de largura, destinada a transposição do Rio Piquiri, ligando os municípios convenientes.

Art. 2º. Os Recursos provenientes do convenio serão incluídos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15.45215012-072 – Atividade Dpto. Obras Urban. Desenvolvimento
2991 – 4490.52.00.000.4.724 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO 2.005.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78